



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. n° _____

LEI N° 1053/67

PEDRO VALENTIM FERNANDES, Prefeito -
do Município de Garça, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições, faz saber que a
Câmara Municipal decretou e êle sanciona e
promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria da Conta-
bilidade um crédito especial de Ncr\$.350,00 (trezentos e cincoen-
ta cruzeiros novos), destinados ao pagamento das despesas com a
aquisição de um aparelho telefônico n. 137, para ser instalado
em Vila Mariana.

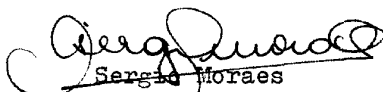
§ único - A cobertura do presente crédito -
far-se-á com a produto do saldo financeiro transferido para ês-
te exercício.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data
da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 24 de abril de 1967

Pedro Valentim Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente na data -
supra.


Sergio Moraes
Diretor do Expediente

Mr.s